

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO UEMG Nº. 26/2018, de 27 de dezembro de 2018

BANCA EXAMINADORA

A Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, Divulga novas Bancas Examinadoras para as áreas abaixo:

Edital	Unidade	Área	Professor	Função
26/2018	Campanha	História da África/Colônias	RODRIGO AMARO DE CARVALHO	PRESIDENTE
26/2018	Campanha	História da África/Colônias	ALEXANDRE ALMEIDA MARCUSSI	TITULAR
26/2018	Campanha	História da África/Colônias	THIAGO HENRIQUE MOTA SILVA	TITULAR
26/2018	Campanha	História da África/Colônias	LEILA MARIA GONÇALVES LEITE HERNANDEZ	SUPLENTE
26/2018	Campanha	História da África/Colônias	NÚBIA BRAGA RIBEIRO	SUPLENTE
26/2018	Campanha	História Antiga, Medieval e da Arte	LOQUE ARCANJO JUNIOR	PRESIDENTE
26/2018	Campanha	História Antiga, Medieval e da Arte	RAFAEL SCOPACASA	TITULAR
26/2018	Campanha	História Antiga, Medieval e da Arte	RENÉ LOMMEZ GOMES	TITULAR
26/2018	Campanha	História Antiga, Medieval e da Arte	DEIVID VALERIO GAIA	SUPLENTE
26/2018	Campanha	História Antiga, Medieval e da Arte	MARCELO REDE	SUPLENTE
26/2018	Campanha	Ensino de História e História da Educação	JANICE APARECIDA DE SOUZA	PRESIDENTE
26/2018	Campanha	Ensino de História e História da Educação	ANGELO ADRIANO FARIAS DE ASSIS	TITULAR
26/2018	Campanha	Ensino de História e História da Educação	PAULO ROMUALDO HERNANDES	TITULAR
26/2018	Campanha	Ensino de História e História da Educação	GILBERTO CEZAR DE NORONHA	SUPLENTE
26/2018	Campanha	Ensino de História e História da Educação	NEWTON DÂNGELO	SUPLENTE
26/2018	Campanha	História do Brasil e História Moderna	PABLO MARTINS BERNARDI COELHO	PRESIDENTE
26/2018	Campanha	História do Brasil e História Moderna	IGOR BRUNO CAVALCANTE DOS SANTOS	TITULAR
26/2018	Campanha	História do Brasil e História Moderna	MARCELO DE MELLO RANGEL	TITULAR
26/2018	Campanha	História do Brasil e História Moderna	PATRÍCIA VARGAS LOPES DE ARAÚJO	SUPLENTE

^{8.4.1.} Será de 2 (dois) dias, contados da data de divulgação eletrônica, o prazo para que o candidato solicite a impugnação da Banca Examinadora, obedecendo ao disposto no item 12.1. e 12.10.

8.4.1.1. A não impugnação no prazo citado será considerada como aceitação expressa da composição da Banca.

Belo Horizonte, 25/09/2019

Comissão Especial de Acompanhamento de Concursos Públicos